

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1502 de 19/04/02

L E I N.º 6061/02
de 08 de abril de 2002

Denomina a Praça existente entre a Rua Leonildo Ramos Cruz e a Av. Teotônio Vilela no Jd. Vale Paraíso de CARLOS MESSIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

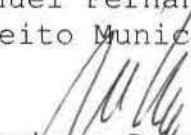
Art. 1º. Fica a Praça existente entre a Rua Leonildo Ramos Cruz e a Av. Teotônio Vilela no Jd. Vale Paraíso denominada de CARLOS MESSIAS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

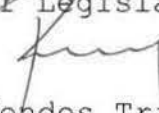
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de abril de 2002.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 449/01 de autoria do Vereador Cristiano Ferreira)